SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3101

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
PORTARIA 003/2023

PORTARIA Nº 003/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

> "Indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de goiás, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir ao disposto no inciso III do art. 23 e no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 04/2023, do Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás, que recomenda aos Chefes do poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, que, formalmente, indiquem o encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Indicar o servidor **ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA**, como encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Palestina de Goiás(GO).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), aos 27 dias do mês de junho de 2023.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:4CD70F91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

O pregoeiro do município de Amaralina – GO, torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 020/2023, que teve por objeto AQUISIÇÃO de 01 (um) veículo tipo ambulância pick up, novo, zero KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sagrando-se vencedora a empresa: item 1. LIZARD SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.536.715/0001-24, cujo valor global foi de R$ 119.900,00.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:B4084445

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 298/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

> "Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de enxoval E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de enxoval;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de enxoval para atender o Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de enxoval para atender o Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, por meio da empresa CANTINHO DA CRIANCA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.551.898/0001-02,localizada na AV AHNAGUERA – QUADRA 2A LOTE 07– SETOR AEROPORTO-CEP 74.075-010– GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 53.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais)**, em favor da empresa CANTINHO DA CRIANCA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.551.898/0001-02,localizada na AV AHNAGUERA – QUADRA 2A LOTE 07– SETOR AEROPORTO-

CEP 74.075-010– GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de enxoval para atender o Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CANTINHO DA CRIANCA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.551.898/0001-02,localizada na AV AHNAGUERA – QUADRA 2A LOTE 07– SETOR AEROPORTO- CEP 74.075-010– GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 27 dias de junho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5361858B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 - FMAS

PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, inscrito no CNPJ: 19.864.368/0001-26**.**

CONTRATADO: JOÃO TEOFILO DE MENEZES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.718.248/0001-43, sediada em Amorinópolis/GO, na Avenida Macabeus, nº 1217, centro, CEP: 76.140-000, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO TEOFILO DE MENEZES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1360063 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 261.583.021-04, residente e domiciliada em Amorinópolis/GO, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por finalidade a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha e outros, através do sistema de Registro de Preços com o objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e órgãos vinculados ao Município de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 116.048,35 (cento e dezesseis mil e quarenta e oito reais trinta e cinco centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
16.08.244.11312.052 – 3.3.90.30 – FICHA: 324 – FONTE: 129 – R$ 58.000,00
16.08.244.1110.2.018 – 3.3.90.30 – FICHA: 303 – FONTE: 100 – R$ 58.048,35

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 27/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 27 de junho de 2023.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Gestora do Fundo Mun. De Assistência Social

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:17128B6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023 - FMS

PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.306.532/0001-78, com sede administrativa na Avenida Macabeus, Qd. 33, Lt. 10, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**

CONTRATADO: JOÃO TEOFILO DE MENEZES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.718.248/0001-43, sediada em Amorinópolis/GO, na Avenida Macabeus, nº 1217, centro, CEP: 76.140-000, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO TEOFILO DE MENEZES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1360063 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 261.583.021-04, residente e domiciliada em Amorinópolis/GO, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por finalidade a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha e outros, através do sistema de Registro de Preços com o objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e órgãos vinculados ao Município de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 131.917,33 (cento e trinta e um mil novecentos e dezessete reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
13.10.122.1126.2.097 – 3.3.90.30 – FICHA: 246 – FONTE: 102 – R$ 49.468,50
13.10.301.1126.2.045 – 3.3.90.30 – FICHA: 276 – FONTE: 102 – R$ 82.448,83

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 27/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 27 de junho de 2023.

GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:83D7E406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023 - ADM

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO**.**

CONTRATADO: JOÃO TEOFILO DE MENEZES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.718.248/0001-43, sediada em Amorinópolis/GO, na Avenida Macabeus, nº 1217, centro, CEP: 76.140-000, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO TEOFILO DE MENEZES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1360063 SSP/GO,

inscrita no CPF sob o nº 261.583.021-04, residente e domiciliada em Amorinópolis/GO, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por finalidade a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha e outros, através do sistema de Registro de Preços com o objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e órgãos vinculados ao Município de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 182.922,12 (cento e oitenta e dois novecentos e vinte e dois reais e doze centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.15.452.1118.2.034 – 3.3.90.30 – FICHA: 152 – FONTE: 100 – R$ 5.000,00
13.26.782.1123.2.039 – 3.3.90.30 – FICHA: 192 – FONTE: 100 – R$ 7.000,00
10.12.361.1113.2.025 – 3.3.90.30 – FICHA: 105 – FONTE: 101 – R$ 150.000,00
03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.30 – FICHA: 20 – FONTE: 101 – R$ 20.922,12

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 27/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 27 de junho de 2023.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:BAC3EF7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº582/2023

PORTARIA FMS Nº582/2023 - 27 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI 4798 desta municipalidade com saída no dia: 08/06/2023, e retorno previsto para o dia 09/06/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$359,00 (Trezentos e cinquenta e nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesa de 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, despesa de 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais), despesa de 01 (um) abastecimento no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (27/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:711ADBE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº583/2023

PORTARIA FMS Nº583/2023 - 2 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIAS –GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: CAMIONETE L200 PLACA PRW 1589 desta municipalidade com saída no dia: 05/06/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesa de 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (22/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:44DED1BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº584/2023

PORTARIA FMS Nº584/2023 27 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar paciente regulado em transferência, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT – PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 15/06/2023, e retorno previsto para

o dia 16/06/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 2 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais), e despesas com 1 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (27/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F8AE2898

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº585/2023

PORTARIA FMS Nº585/2023 - 27 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIANIA -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente em transferência, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA DE UTI PLACA: QTW2D04 desta municipalidade com saída no dia: 17/06/2023 , e retorno previsto para o dia 18/06/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 2 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais) despesas com 1(uma) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (27/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5B5EBD29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº586/2023

PORTARIA FMS Nº586/2023 27 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT - PLACA: RCA 2H89 desta municipalidade com saída no dia: 23/06/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e sete dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (27/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FEC96A7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº587/2023

PORTARIA FMS Nº587/2023 - 27 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realizar cirurgia, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA 2H89 desta municipalidade com saída no dia: 23/06/2023 , e retorno previsto para o dia 24/06/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e vinte nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 3 (tres) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais) despesas com 1(uma) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (27/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7F18C7D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº589/2023

PORTARIA FMS Nº589/2023 27 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de hemodiálise, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 24/06/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e sete dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (27/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:50414524

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS:007/2023

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO POR PREÇO GLOBAL N. º 007/2023.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **14 de julho de 2023, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, TOMADA DE PREÇO,** visando a **Empreitada por Preço Global para construção de galpões para manutenção da Saneaceu** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 007/2023 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital só poderá ser retirado no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas pelo email licitacoes.ricardo@chapadaodoceu.go.gov.br, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 27 de junho de 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C744F48A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS:007/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de Execução, motivada pela real necessidade de **Empreitada por Preço Global para construção de galpões para manutenção da Saneaceu,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 007/2023 Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Empreitada por Preço Global para construção de galpões para manutenção da Saneaceu,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 007/2023.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada na Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, 27 de junho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BF3DA378

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR TOMADA DE PREÇOS:007/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Servidor **LEOMAR KUFF** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 007/2023, englobando conferência e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 27 de junho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E13445CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 008/SANEACÉU/2023

S A N E A C É U

Portaria n.º 008/SANEACÉU/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº: 6267/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, referente ao respectivo período aquisitivo. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/06/2023.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
8004038101	07/02/2022 a 06/02/2023	Roseni Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	19/06/2023 a 03/07/2023 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de junho de 2023.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9980B062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 029/SMAS/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 029/SMAS/2023

Dispõe sobre concessão de férias coletiva e dá outras providências.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000
R E S O L V E:
Art. 1º - Estabelecer férias coletivas aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088384	09/08/2022 a 08/08/2023	Davi Xavier Valentim	03/07/2023 a 12/07/2023 e 02/01/2024 a 21/01/2024
02	12004087882	01/06/2022 a 31/05/2023	Geisla Gonçalves Batista	03/07/2023 a 12/07/2023 e 02/01/2024 a 21/01/2024
03	12004087731	07/01/2022 a 06/01/2023	Quezia da Silva Ferreira dos Santos	03/07/2023 a 12/07/2023 e 02/01/2024 a 21/01/2024
04	1004002801	16/02/2022 a 15/02/2023	Rosilene Rodrigues da Silva Santos	03/07/2023 a 12/07/2023 e 02/01/2024 a 21/01/2024

Art. 2º - O período de férias coletivas a que se refere o Artigo anterior será deduzido das férias regulamentares após completado o período aquisitivo e em caso de exoneração descontado o valor pecuniário a que se refere.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:79FE9AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 030/SMAS/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 030/SMAS/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº: 6158/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário a servidora abaixo relacionada, referente ao respectivo período aquisitivo*. O valor referente será pago até 30/06/2023.

MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO
6004008701	22/02/2016 a 26/09/2022	Simone Barbosa da Silva	Auxiliar de Creche

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:56A6A4DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 08/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 08/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2023
LICITAÇÃO:Chamada Publica nº 03/2022. CONTRATADO (a):**ANA BEATRIZ DE SOUZA FURTADO**, brasileira, Solteira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Física (CPF): 719.130.251-87 e RG de nº. 4379787 – DGPC-GO, com endereço a Rua Itacara, s/n, Qd. 14, Lt. 469, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Chamada Publica nº 03/2022 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 22/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 22/2023 de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2023, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 27 de Junho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:04424E7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.231/2023

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO, nomeado através da Decreto nº 136/2021, de 21/07/2021, comunica a quem interessar, que **fica marcado o DIA 12/07/2023 (doze de julho de dois mil e vinte e três) às 09:00 (nove horas), para abertura do envelope nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**, da empresa habilitada através do decorrer do certame.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE 10,50 METROS DE COMPRIMENTO, SOBRE O CÓRREGO DO CAVALO QUE COMPÕE AS VIAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO, COM RECURSOS ADVINDOS DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. JOSÉ NELTO LAGAREZ DAS MERCEZ, CONFORME O PLANO DE AÇÃO 09032022-020595.
Para que ninguém alegue desconhecimento, fica as empresas interessadas AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 16.979.364/0001-03, ORIUM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 42.920.986/0001-68 e LATINS ENGENHARIA LTDA CNPJ 20.735.589/0001-83, desde já NOTIFICADAS.
Local da realização da licitação: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av Deputado José de Assis, s/n, Centro, Diorama-GO.

Diorama-GO, aos 27 de junho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C3A53B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 040/2023

PORTARIA 040/2023
Diorama-Go, 27 de junho de 2023.

"Indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de goiás, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprir ao disposto no inciso III do art. 23 e no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 04/2023, do Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás, que recomenda aos Chefes do poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, que, formalmente, indiquem o encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Indicar a servidora **ANDRESSA ITACARAMBY FERREIRA**, portadora do CPF nº 027.***.***-67, ocupante do cargo de Gerente de Serviços Administrativos e Tecnológicos, como encarregada pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Prefeitura Municipal de Diorama, Estado de Goiás.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás, em 27 de junho de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:2A329F03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2023

Processo nº: *2185/*2022
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ Fundo Municipal de Saúde
Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA MATRIZ LTDA - ME
CNPJ Nº 11.008.871/0001-78
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial 55/2022
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.
Recursos Orçamentários: Ficha: 339– 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30 – 102
Ficha: 358– 14.15.10.301.1510.2.253.3.3.90.30 – 107
Valor total: R$ 17.451,00 (Dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais).
Prazo de Vigência: 29/05/2023 a 31/12/2023

***TIAGO MARCIEL BRAGA*.**
Presidente da CPL.
Decreto 851/2023. 27 de Junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:BB040625

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 01 de AGOSTO de 2023 às 08:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93 e Medida Provisória 1.167/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 003/2023, menor preço GLOBAL, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM TSD COM CAPA SELANTE E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ .

Flores de Goiás – GO, 27 de junho de 2023.

Publique-se.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL – Decreto n. 851/2023

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:64F4C4B2

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 18 de julho de 2023 às 8:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 002/2023, menor preço GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE ALTO DA GLÓRIA, MODALIDADE AMPLIADA**, conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/

Flores de Goiás – GO, 27 de junho de 2023.

Publique-se.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:29CEE715

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2023

Processo nº: *2185/*2022
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA MATRIZ LTDA - ME
CNPJ Nº 11.008.871/0001-78
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial 55/2022
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.
Recursos Orçamentários: Ficha: 161 – 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.30 – 100
Ficha: 166 – 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.30 - 100
Valor total: R$ 5.544,00 (Cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: 29/05/2023 a 31/12/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 851/2023. 27 de Junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:3799E667

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2023

Processo nº: *2185/*2022
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA MATRIZ LTDA - ME
CNPJ Nº 11.008.871/0001-78
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial 55/2022
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.
Recursos Orçamentários: Ficha: 450– 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.30 – 100
Ficha: 463– 15.01.08.244.1508.2.237.3.3.90.30 – 129
Valor total: R$ 5.796,00 (Cinco mil e setecentos e noventa e seis reais).
Prazo de Vigência: 29/05/2023 a 31/12/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 851/2023. 27 de Junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:5EFB8B6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATO N° 064/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **TJ TEND TUDO LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HD EXTERNO PARA USO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R$ 899,80 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOT ORC 12.361.403.2.027.339030 FICHA 200 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023
PROCESSO: 5872/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 319/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C42FBD24

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023

CONTRATO N° 134/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: **INOVAR SOLUÇÕES ELETRICAS E AUTOMAÇÃO LTDA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DA SEDE DA PREFEITURA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS),
DOT. ORC 04.122.052.2.2006.339039 FICHA 070 FONTE100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,I, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023
PROCESSO: 6037/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 320/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5C66857B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 470/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para aquisição de medalhas para o Programa Bombeiro Mirim e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa para a aquisição de medalhas para o Programa Bombeiro Mirim;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando a premiação de honra ao mérito aos formandos do Programa Bombeiro Mirim.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de medalhas para o Programa Bombeiro Mirim.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para a aquisição de medalhas para o Programa Bombeiro Mirim, por meio da Empresa ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.814.775/0001-12, localizada na Avenida 85, nº2779, Quadra 221, lote 01, loja 01, Setor Marista, Goiânia – GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.155,00(um mil e cento e cinquenta e cinco reais), em favor da empresa ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.814.775/0001-12**,** a aquisição de medalhas para o Programa Bombeiro Mirim, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.814.775/0001-12**,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:96C0D524

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°065/2023

Contrato n°065/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada:ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA O PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM.
Valor:R$ 1.155,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)
Dotação: 12.361.403.2.027-3.3.90.30 FICHA 200 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações
Vigência: 27/06/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:27/06/2023
Processo: 5984/2023
Dispensa de Licitação: 323/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8B253815

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO – ITENS DESERTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 13 de julho de 2023, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2023**, tipo **menor preço por item**, visando a **Aquisição futura, eventual e parcelada de materiais de construção destinados às famílias de baixa renda**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FBC5F9B7

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

ERRATA 001 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 022 DE 2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, por este instrumento, retifica o edital retro mencionado, que tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para aulas práticas dos cursos de Medicina e Medicina Veterinária, bem como Internato e Clínicas de atendimento para todos os Campus da UNIFIMES**, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, e remarca a data da sessão, que passará a ser realizada no **dia 12 de julho de 2023**, **às 08h15min**, na sala 20, bloco II da FIMES/UNIFIMES, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO. Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, no sitio:www.unifimes.edu.br, ou através do e-mail licitacao@unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 28 de junho de 2023.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:25B88050

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 010/2019

Aditivo Nº: 017/2023
Contrato Nº: 34/2019
Processo Nº: 423/2019
Processo do 3º Aditivo N°: 1624/2023
Pregão Presencial Nº: 010/2019
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,**

CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: OTIMIZE – TI SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIO DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 04.149.773/0001-95, signatário: Sócio Thyago Jayme Diniz.
Objeto: prorrogação da prestação de serviços oriunda do Contrato nº 034/2019, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Gestão Educacional, incluindo Licenciamento de uso de Sistemas Integrados com os respectivos serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, doravante denominada simplesmente Solução/Sistema, incidência de reajuste pelo IPCA e acréscimo de cláusula LGPD.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 010/2019, objeto do processo nº 423/2019, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94. Em conformidade com o contido no item '3.1', da Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços ora aditivado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Também, Cláusula quinta, item '4.4' do Contrato Primitivo.
Vigência: A prorrogação do objeto contratual será de 12 (doze) meses, considerando o caráter contínuo dos serviços contratados, com início em 01 de julho de 2023 com término previsto para 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes.
Dotação Orçamentária: Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do Contrato 034/2019, seguem a dotação orçamentária estabelecida no 1º termo aditivo: Manutenção da Administração - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica.
Valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 235.292,96 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).
Data de Assinatura: 26 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F39639BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Nº. do Processo: 2023035068
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ATHENAS TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 20.376.444/0001-33.
Objeto: Termo aditivo para acréscimo de uma viagem, gerando assim um acréscimo aproximado de 8,5 % (oito vírgula cinco por cento), sobre o valor global do *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRASPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL*, celebrado entre as partes em 01 de maio de 2023 (*contrato nº **2023027320)***, atualmente com vigor até 31/05/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3B4995CC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.113, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Quilombola da Comunidade do Cedro (AQCCD) de Mineiros (GO).

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Associação Quilombola da Comunidade do Cedro (AQCCD), inscrita no CNPJ sob o nº 00.490.560/0001-71, com sede no Centro Comunitário do Cedro, S/N, Zona Rural, CEP 75830-002, Mineiros(GO).

Art. 2º A entidade declarada de Utilidade Pública deverá encaminhar, à Câmara Municipal de Mineiros, até o dia 30 de junho de cada ano, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto do Art. Iº da Lei 1.638/2013,sob pena de suspensão do reconhecimento de utilidade pública, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades desenvolvidas no exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso m do Art.2 da Lei 1.638/2013;

III - balancete contábil.

Art. 3º A Associação dos Quilombola da Comunidade do Cedro (AQCCD) de Mineiros-GO, gozará de todos os benefícios a que fazem jus as entidades que são declaradas de Utilidade Pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (26/06/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8B07EFC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.114, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Cria funções gratificadas, institui gratificações, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 1 (uma) função gratificada de Gestor de Frotas, a ser exercida por 1 (um) servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou de provimento em comissão, sendo o valor da gratificação no importe de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento do servidor designado.

§ 1º São atribuições da função gratificada de Gestor de Frotas:

I – registrar e gerir a atividade diária de controle de quilometragem, com registro de planilhamento físico da frota;

II – proceder ao balanço obrigatório das informações e atividades exercidas pelos servidores condutores dos veículos institucionais em todo deslocamento dentro do perímetro urbano ou rural;

III – registrar em sistema informatizado a aquisição de combustíveis quanto ao abastecimento da frota;

IV – realizar o envio sistematizado, via envio de balancete ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para análise e controle externo do registro de quilometragem, abastecimento da frota, manutenção física dos veículos, limpeza dos veículos, troca de óleo, sistema elétrico do veículo, alinhamento e balanceamento de rodas, manutenção e troca de pneus e demais manutenções necessárias para a segurança dos seus usuários.

§ 2º Todos os dados constantes do inciso IV do § 1º deste artigo devem ser preenchidos periodicamente pelo Gestor de Frotas em sistema de gestão de frotas em módulo específico do sistema de gerenciamento da Câmara Municipal de Mineiros.

Art. 2º Fica criada 1 (uma) função gratificada de Gestor de Recursos Humanos, a ser exercida por 1 (um) servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou de provimento em comissão, sendo o valor da gratificação no importe de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento do servidor designado.

Parágrafo único. São atribuições da função gratificada de Gestor de Recursos Humanos:

I - cadastrar e enviar arquivos, através da plataforma Colare, para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, preenchendo dados de layouts, tais como: “Pessoal Legislação”, “Pessoal Cargos”, “Pessoal Verbas”, “Pessoal Cadastro”, “Pessoal Vida Funcional Concessão de Vantagem ou Desconto”, “Pessoal Vida Funcional Lotação”, “Pessoal Vida Funcional Licença”; “Pessoal Vida Funcional Desligamento Inatividade”;, “Pessoal Vida Funcional Disposição”, “Pessoal Aposentadoria”, “Pessoal Pensionista”, “Pessoal Fixação Revisão Remuneração Subsídios”, “Execução Orçamentária da Folha de Pagamento”, “Dados Previdenciários”, “Pessoal Edital de Concurso Processo Seletivo Público”, e outros;

II - realizar gestão de eventos do eSocial, como:

eventos iniciais: informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público;

eventos de Tabela: tabela de estabelecimentos, obras ou unidades de órgãos públicos; tabela de rubricas; tabela de lotações tributárias; e tabela de processos administrativos/judiciais;

eventos não periódicos: cadastramento inicial do vínculo e admissão/ingresso de trabalhador; alteração de dados cadastrais do trabalhador; alteração do contrato de trabalho; comunicação do acidente de trabalho; monitoramento da saúde do trabalhador; afastamento temporário/licença; cessão/exercício em outro órgão; condições ambientais do trabalho/agentes nocivos; reintegração; desligamento; trabalhador sem vínculo de emprego/estatutário (início, alteração contratual e término); cadastro de beneficiário (entes públicos - início e alteração); cadastro de benefícios (entes públicos – início e alteração); reativação de benefício (entes públicos); cadastro de benefício (entes públicos – término); exclusão de eventos; e baixa judicial do vínculo;

eventos periódicos: remuneração de trabalhador vinculado ao RGPS; remuneração de servidor vinculado a RPPS; benefícios previdenciários – RPPS; pagamento de rendimento do trabalho; informações complementares aos eventos periódicos; e reabertura e fechamento dos eventos periódicos.

III - realizar a conferência e emissão de guias de pagamento dos tributos federais junto ao e-CAC-Receita Federal do Brasil;

IV - fazer, preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como promover a lavratura dos atos referentes a pessoal e, ainda, os termos de posse dos servidores da Câmara;

V - encaminhar para publicação o resultado dos concursos públicos;

VI - providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara, bem como a expedição dos respectivos cartões funcionais;

VII - programar a revisão periódica do Plano de Cargos e Carreiras, organizando a lotação nominal e numérica dos servidores da Câmara;

VIII - promover o registro na ficha funcional dos servidores, dos certificados dos cursos concedidos pela Câmara;

IX - promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito;

X - promover o controle de frequência do pessoal, para efeito de pagamento e tempo de serviço;

XI - promover a verificação dos dados relativos ao controle do salário-família, do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores, previstos na legislação em vigor;

XII - promover os assentamentos da vida funcional e de outros dados do pessoal da Câmara, supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências de servidores e parlamentares, bem como a preparação das respectivas folhas de pagamento;

XIII - comunicar ao Diretor-Geral irregularidades que se relacionem com a administração de pessoal da Câmara;

XIV - providenciar a geração de arquivos da folha de pagamento para consolidação com o sistema de contabilidade

XV - promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos servidores a elas sujeitos e proceder ao respectivo registro;

XVI - promover a avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro administrativo;

XVII - fornecer, anualmente, aos servidores e aos Vereadores, informações necessárias à declaração de rendimentos de cada um deles.

Art. 3º Fica instituída a gratificação aos servidores designados para as funções de:

I – Presidente da Comissão de Licitação;
II – Pregoeiro;
III – Agente de Contratação;
IV – Secretários;
V – Membros de apoio.

§ 1º O valor da gratificação de que trata o caput deste artigo será, para as funções referidas nos incisos I, II e III, no importe de 30% sobre o valor do vencimento de cada servidor designado e, para as funções referidas nos incisos IV e V, no importe de 25% sobre o valor do vencimento de cada servidor designado.

§ 2º Provido o cargo de provimento efetivo de Agente de Contratação que venha a ser criado por lei, fica inaplicável a gratificação para as funções referidas nos incisos I, II e III do caput deste artigo.

Art. 4º Fica revogado o art. 11 da Lei Municipal n.º 1.696/2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros:

I – a 03 de janeiro de 2023 para a função de Gestor de Recursos Humanos;

II – a 02 de janeiro de 2023 para as funções de Presidente da Comissão de Licitação, Pregoeiro, Secretários e Membros de Apoio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (26/06/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E632BBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MARCIO PEDRO DE SOUZA	012.888.731-15	9459/00138/2023
MARCIO PEDRO DE SOUZA	012.888.731-15	9459/00140/2023
MARCIO PEDRO DE SOUZA	012.888.731-15	9459/00139/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:36408061

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023041289

Na publicação n*o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 3100 de 27/06/2023, página 13.*

Onde se lê:
O GESTOR DA AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE MINEIROS ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO;

Leia- se:
O GESTOR DA AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE MINEIROS ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, inciso II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO;

Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C50E2058

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a quem possa interessar, **torna público a SUSPENSÃO da licitação a ser realizada sob a modalidade Tomada de Preços nº 005/20223**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia mediante o regime de Empreitada Global para Reforma do CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL "CASINHA FELIZ", situada na Avenida Antônio Parreira de Souza Qd 17 Lt 05, 06,07 e 08 Bairro Lucilene, no município de Santa Helena de Goiás**, marcada para o dia 29/06/2023, às 08h30min, **para adequação do projeto básico.** A nova data e horário de abertura será divulgado na forma da lei. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo telefone 64.3641-8760, na Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 27 de junho de 2023.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:36676B96

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.315.213/0001-29 **CONTRATADA: MSH SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA,** CNPJ/MF 34.823.584/0001-17. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023. **OBJETO**: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia mediante o regime de Empreitada Global para Reforma no Posto 01 de Internação do Hospital Municipal localizado na Av. Joaquim José de Azevedo, s/n – Bairro Lucilene, no município de Santa Helena de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.1256-449051 (102)** Obras e Instalações – Recursos Próprios**. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 210 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 180 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. **DATA DA ASSINATURA**: 22/06/2023. **VALOR GLOBAL: R$ 189.814,96.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:088FA6AD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguros para a frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 11/07/2023 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 27 de junho de 2023.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:751C7380

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 2023004385 EMPRESA: EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA DECISÃO PRELIMINAR

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº 2023004385, com vistas a apurar a conduta de item editalício, em face da empresa **EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, segue o a seguir exposto:

I – Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para proceder a aplicação de sanções administrativas cabíveis por descumprimento contratual em desfavor da empresa **EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.684.297/0001-05, Pregão Eletrônico 066/2022, ARP 068/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDO DE FREIO, GRAXA PARA ROLAMENTO, ARLA E ESTOPA QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – GO.

O presente processo administrativo sancionador originou-se do Memorando nº 115/2023 - CAF, de 09 de março de 2023, da lavra da Secretaria Municipal de Transporte, a qual informou que "não assinou porque não tem como manter os preços. Pois bem, o órgão gerenciador entendeu que não há justo motivo para a recusa em assinar a referida Ata, solicitando assim a abertura de processo administrativo, conforme Edital do Pregão Eletrônico 068/2022, ou seja, inexecução contratual total.

Devidamente notificada em 17 de março e de 2023, a empresa apresentou defesa prévia, onde alegou que durante a sessão do pregão em 18/10/2022, informou que havia errado nos preços dos itens 16 e 17, ficando essa informação registrada na ata da sessão nas páginas 36 e 37; que em 17 de novembro de 2022 recebeu email da Prefeitura solicitando a assinatura da ARP e informou que não assinaria o documento pois não tinha condições de entregar o produto que errou na licitação; que no dia 09 de março de 2023 novamente recebeu email da prefeitura solicitando assinatura da ARP e não assinou porque já se passara o prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias; que o art. 64 da Lei 8.666/93 estabelece que uma vez ultrapassados 60 dias da data de abertura da proposta sem a convocação para a contratação, o licitante torna-se livre do compromisso; Ao final requer o arquivamento da notificação

É o relatório. Decido.

II – Fundamentação

Constam dos autos Notificação, defesa prévia onde a empresa informa que fora enviada a ARP para sua assinatura em 17/11/2022, tendo a mesma se recusado a assina-la, cujo teor aponta para a responsabilização da empresa vencedora do certame, decorrente da infração disposta no inciso I do art. 48 do Art. 14 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Embora a empresa alegue que não assinou a ARP por erro nos seus preços, insta consignar que em consulta a Ata da Sessão, o qual colaciona-se, somente no dia posterior a sessão que informou seu erro, não solicitando formalmente sua desistência. E ainda a empresa não restou ganhadora apenas destes dois itens, sendo que poderia ter solicitado a desistência de tais itens, onde a Administração poderia ter verificado a existência de justo motivo e assim, retificado a ARP com a exclusão de tais itens, sem prejuízo para qualquer das partes.

17/10/2022 16:36:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

18/10/2022 11:24:33 MENSAGEMEXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI (PARTICIPANTE 091)
errei esse preço

17/10/2022 10:43:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

17/10/2022 10:50:12 MENSAGEMPREGOEIRO
ok

17/10/2022 16:15:00 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS EIRELI inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar CND Estadual,a certidão anexada consta o numero de outro CNPJ e razão social; Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica que condizcom o objeto deste certame.

18/10/2022 11:25:18 MENSAGEMEXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI (PARTICIPANTE 022)
errei esse preço.

E ainda, não procede a falta de assinatura da Ata com fundamento no art. 64 da Lei 8.666/93, uma vez que a própria Notificada informa que houve uma primeira convocação para assinatura da ata em 17/11/2022, portanto 30 (trinta) dias após a sessão.

Desta feita, a ARP 068/2022 tem-se como penalidades as descritas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: MULTAS E PENALIDADES**, condizentes com o art7º da Lei 10.520/02, art. 81, combinado com o art. 77, da Lei n° 8.666/93, inciso I do art. 48 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como inciso III da Cláusula 13ª, Clausula 15ª, § 3º, incisos IV, V e VI:
Parágrafo Terceiro: Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
(...)
IV Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa compensatória de 10% (dez por cento) por inexecução total do contrato, sobre o valor total da contratação. V Suspensão temporária de participação em licitação por até dois anos e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por até 05 (cinco) anos; VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As penalidades impostas cabíveis ao caso, fundamentam-se com base no que dispõe o artigo 87 inciso II e III da Lei 8.666/93, que diz o seguinte:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer

fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

III – Dispositivo

Face o acima exposto, e conforme relatado no Relatório Final expedido pela Comissão de Processo Administrativo Sancionador, pode-se concluir que a empresa **EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.684.297/0001-05**,** não cumpriu as cláusulas determinadas na ARP 068/2022, de Pregão Eletrônico nº 066/2022, concernente ao descumprimento total.

Diante do acima exposto e levando em conta o interesse público, bem como a responsabilidade do gestor em apurar fatos decorrentes de descumprimento contratual:

DECIDO

Art. 1º. Ante os fatos apurados em desfavor da empresa **EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.684.297/0001-05, **DECIDO: IMPUTAR penalidade de SUSPENSÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO,** com fulcro inciso III, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta decisão; aplicação de **MULTA compensatória de 10% (dez por cento),** por inexecução total do contrato, sobre o valor total da contratação, com fulcro no inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso III da Cláusula 13ª, Clausula 15ª, § 3º, incisos IV, V e VI, totalizando o valor de R$ 18.647,70 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) e **IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Município de Santa Helena de Goiás por 05 (cinco) anos**, a contar da publicação desta decisão.
Art. 2º. No tocante às sanções aplicadas, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea F, da Lei n° 8666/93, com efeitos devolutivo e suspensivo.

Art. 3º. Notifique-se a Empresa **EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.684.297/0001-05**, a cerca da decisão via publicação em órgão de imprensa oficial local (site do município) e e-mail**.

Santa Helena de Goiás-GO, 26 de junho de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor Municipal – Decreto 001/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:9EF1F6B4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 198, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, o servidor comissionado **CELIO BRAZ GOVEIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.963.551-**, matrícula 624095, em 16 de junho de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2023.

Santa Helena de Goiás, 27 de junho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D7245784

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 199, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a pedido, a servidora comissionada **LYZANDRA CASTRO LEAO BRITO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.214.511-**, matrícula 624821, em 27 de junho de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 27 de junho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:7B97378F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 200, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designa o servidor Péricles Antônio de Souza Nascimento para exercer a função de Gestor da Creche Escola Durval Ribeiro da Cunha.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor **PÉRICLES ANTÔNIO DE SOUZA NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.077.621-**, para exercer a função de Gestor Escolar da Creche Escola Durval Ribeiro da Cunha.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 27 de junho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:85D6A693

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 201, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Junta Médica Oficial do Município de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.933 de 08 de novembro de 2017, que cria a Junta Médica Oficial no Município de Santa Helena de Goiás;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os profissionais médicos peritos abaixo relacionados para comporem a **JUNTA MÉDICA OFICIAL** do Município de Santa Helena de Goiás, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, na representação e forma a seguir:

I - Presidente: **Dr. Thiago Leone Furtado** - CRM/GO nº 9494;
II - Membro: **Dr. Eduardo Galletti** - CRM/GO nº 19164;
III - Membro: **Dr. Antônio Custódio Coutinho Neto** - CRM/GO nº 7812;
IV - Membro: **Dr. Raimundo Nonato Miranda de Oliveira** - CRM/GO nº 5719.
Art. 2º As atribuições e responsabilidades estão previstas na Lei Municipal nº 2.933 de 08 de novembro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 035/2020, de 24 de janeiro de 2020.

Santa Helena de Goiás, 27 de junho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:321DCE72

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: IP SUPRIMENTOS LTDA, VIP-EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA COMPUTADOR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.119,00 (DOIS MIL CENTO E DEZENOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 04/05/2023 À 31/12/2023
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE JUNHO DE 2023

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:81D3D139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: LIVIA TEIXEIRA DIAS CAMPOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL (ESF).
VALOR GLOBAL: R$. 105.00,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/06/2023 Á 31/12/2023
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 001/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:27ED2D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: JONATHAM ALVES ABRANTES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SOCORRISTA CONDUTOR.
VALOR GLOBAL: R$. 18.480,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/06/2023 Á 31/12/2023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 001/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:04E5DA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: BEATRIZ DE AMORIM SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIÃO DENTISTA.
VALOR GLOBAL: R$. 24.033,33 (VINTE E QUATRO MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 05/06/2023 Á 31/12/2023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 001/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:4B64CE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ANA VITORIA MARTINS DE SANTANA E SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIÃ DENTISTA.
VALOR GLOBAL: R$. 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/06/2023 Á 31/12/2023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 001/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:92F938F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: LUIZ FLÁVIO REIS KRAUSS DE MORAES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIÃO DENTISTA.
VALOR GLOBAL: R$. 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/06/2023 Á 31/12/2023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 001/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F3F298D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: MEDICARE SAUDE UNIPESSOAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MÉDICO PLANTONISTA-CLINICO GERAL E TAMBÉM ENFRENTAMENTO AO COVID-19.
VALOR GLOBAL: R$. 273.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/06/2023 Á 31/12/2023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 001/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D777B60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: KEITEANE SARDINHA PACHECO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM FARMACÊUTICO (A).
VALOR GLOBAL: R$. 18.928,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/06/2023 Á 31/12/2023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 001/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:09E972A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: FELYPE DEYVEDE CUNHA LIMA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MÉDICO PLANTONISTA-CLINICO GERAL E TAMBÉM ENFRENTAMENTO AO COVID-19.
VALOR GLOBAL: R$. 273.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/06/2023 Á 31/12/2023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 001/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:EB146468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: THAISLANE ALVES NONATO DE JESUS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM FISIOTERAPEUTA.

VALOR GLOBAL: R$. 18.928,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/06/2023 Á 31/12/2023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 001/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:18FFCB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: AK - SERVICO MEDICO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM MÉDICO (A) ORTOPEDISTA.
VALOR GLOBAL: R$. 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/06/2023 Á 31/12/2023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 001/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A38B7F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: KAROLYNE MIRANDA FREITAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM ENFERMAGEM.
VALOR GLOBAL: R$. 18.928,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/06/2023 Á 31/12/2023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 001/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0DC9F5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: PAULA MORENA SILVA VITOR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM ASSISTENTE SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$. 11.526,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 05/06/2023 Á 31/12/2023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 001/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:BB3C43B8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna. **CONTRATADA**: **MULTI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI-ME. OBJETO**: Alteração contratual por acordo entre as partes, acréscimo de objeto, reajuste e prorrogação do prazo de vigência, com fundamento no artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e nas cláusulas do contrato primitivo. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 197.280,00. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.3.90.39.05 – Manut. Da Sec. de Obras e Departamentos - Fonte 100. **VIGÊNCIA:** 01/06/2023 a 31/05/2024. **ASSINATURA:** 01/06/2023. **ASSINA:** Claudimar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:52FC5F65

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº17/2023

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 017/2023. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizará no dia **14/07/2023**, às **09h00min**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NO CÓRREGO DO VARAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – OPERAÇÃO Nº1078145-66, SICONV Nº915768/2021.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com.

Campos Verdes, 27/06/2023.

Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:E16A5C58

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.°003/2023

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que no dia 11.07.2023 a partir das 14:00 horas, no sistema BLL: https://bllcompras.com, para Aquisição materiais permanentes para Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 27 de junho de 2023.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:FCFA08D0

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informe que

Onde se lê: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023;

Leia-se: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 03/2023;

Crixás - GO, 27 de junho de 2023.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:6E08E238

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CONTRATO Nº 015/2022.**
LOCATÁRIO: ADM
LOCADOR: SRº. GUILHERME PEREIRA DE MELO OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF SOB Nº 046.102.971-59, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNÍCIPIO DE JANDAIA-GO.
OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO **UTILIZADO PELA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ABRIGAR DE FORMA PROVISÓRIA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PROCESSO DE REFORMA DO PRÉDIO ATUAL.**
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
ASSINATURA: 27/06/2023. VIGENCIA: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE **01 DE JULHO DE 2023** E TÉRMINO EM **31 DE AGOSTO DE 2023**.

JANDAIA- GO, 22 DE JUNHO DE 2023. -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B305101E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 001/2023 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2023 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA, através da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, torna público a abertura das inscrições no período de 03 a 10 de julho de 2023 objetivando a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Professor Substituto. O edital completo e outras informações estão publicadas no placar da Prefeitura, e no site www.jandaia.go.gov.br em conformidade com a legislação em vigor.

Jandaia, aos 27/06/23.

LUÍS ENIS DO VALE.
Presidente da CEOPSS.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:69F3A5D5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 47, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia cargo comissionado de Diretor de Esporte e Lazer.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Sr. **DANIEL DUARTE TRAJANO SILVA,** brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.668.541-**, nomeado a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Esporte e Lazer, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, ao vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21/06/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:17358799

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 035, DE 26 DE JUNHO DE 2023

"Nomeia Fiscal do PROCON Quirinópolis."

VALMIR ANDRADE, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 06-7/2023, remetido pela Superintendente do PROCON Quirinópolis, Srª Deuseny Ferreira de Freitas, requerendo expedição de Portaria nomeando fiscais para atuação perante o Procon – Quirinópolis;

R E S O L V E:

I – Nomear os servidores abaixos nominados para exercerem a função de FISCAIS do PROCON Quirinópolis, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

ESDRAS MIVILLYN OLIVEIRA ARAÚJO GÓES – CPF: 117.857.704-03
JOSÉ AUGUSTO ALVES RODRIGUES – CPF: 050.288.711-75
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:83D8B146

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78549/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, Estado de Goiás, por meio do seu Gestor, Sr. Jader Adriano Da Silva, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e com fundamento no princípio da legalidade e da juridicidade, decide **ANULAR** o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**. Assim, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, em consonância com o art. 49, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do contraditório e ampla defesa.

Quirinópolis – GO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Quirinópolis-GO

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7E6189CA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 082/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 082/2023

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO**, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de máquinas pesadas e veículos de carga com operador/motorista, para atender as necessidades do Poder Executivo (Diversas Secretarias Municipais), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:
Licitante: EDER FERREIRA PIMENTA. CPF: 019.766.441-51, com valor de R$ 184.680,00.
Licitante: FATIMA APARECIDA CAMARGO FAGUNDES. CPF: 001.273.041-69, com valor de R$ 445.200,00.
Licitante: MARCIO ANDRE DE BRITO. CPF: 355.871.641-87, com valor de R$ 199.200,00.
Licitante: RICARDO ADAO DA SILVA. CPF: 999.428.951-91, com valor de R$ 203.760,00.
Licitante: ROGER FRANCO FLORENTINO. CPF: 326.331.468-80, com valor de R$ 381.600,00.
Licitante: RONEY GONÇALVES RODRIGUES 61787116115. CNPJ: 31.428.496/0001-22, com valor de R$ 192.000,00.
Licitante: TERRAPLAN E ESCAVAÇÕES LTDA. CNPJ: 07.468.166/0001-86, com valor de R$ 586.680,00.
Licitante: TERRAPLAN E ESCAVAÇÕES LTDA. CPF: 037.101.001-27, com valor de R$ 193.800,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 26 de junho de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FC2C90FB

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 091/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 091/2022

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 091/2022, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria técnica, visando a realização da reforma administrativa municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás. Contratado: **JCS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº 27.072.090/0001-82. Fica prorrogado o prazo até o dia 16 de agosto de 2023. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 14 de junho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:00BC1238

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIA 007 2023

Estado de Goiás - Município de Sanclerlândia. Pregão presencial SRP Nº 007/2023. O município de Sanclerlândia, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 10 (dez) de julho de 2023, às 09:00horas, em sua sede na Praça Três Poderes n.º 07 Centro – Sanclerlândia G0, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial - SRP, objetivando o registro de preço para o fornecimento de Materiais de consumo, contratação de serviços, e demais

aquisições, com a finalidade de atender a demanda vinda do município de Sanclerlândia e dos órgãos ligados ao município, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, maiores informações poderão ser obtidas na prefeitura municipal, no endereço acima citado ou no site www.sanclerlandia.go.gov.br.

Sanclerlândia, 23 de junho de 2023.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:E8FD452E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - Nº. 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO, inscrita no CNPJ Nº. 25.107.657/0001-83, com sede na Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro, torna público que realizará, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93 e demais alterações posteriores, a licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços N°. 002/2023; **Data e Horário:** 14/07/2023 às 09h00min; **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO**. Cópia do Edital e informações poderão ser obtidas no endereço acima e no sítio www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 27/06/2023.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:98A4FE83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 028/SMAS/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 028/SMAS/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 considerando o que consta nos processos nºs: 6512/2023, 6274/2023, 6572/2023, 6157/2023 e 6570/2023.
RESOLVE:
Art.1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente ao 1/3 de férias será pago até 30/06/2023.

MATRICULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PER. DE GOZO
12004088286	06/04/2022 a 05/04/2023	Dienifer Aparecida Santos dos Anjos	Assessor Administrativo C	20/07/2023 a 18/08/2023
4004039501	22/02/2022 a 21/02/2023	Enaik Teixeira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	17/07/2023 a 15/08/2023
12004087636	18/01/2022 a 17/01/2023	Lucimar Dias Morais Silva	Assessor Especial	03/07/2023 a 01/08/2023
6004008701	22/02/2022 a 21/02/2023	Simone Barbosa da Silva	Diretor de Departamento	03/07/2023 a 17/07/2023 e 02/01/2024 a 16/01/2024
4008001601	11/03/2022 a 10/03/2023	Sirlene Barbosa Queiroz	Agente de Serviços de Higiene e Alimentação	03/07/2023 a 22/07/2023 e 10 dias em abono pecuniário

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de junho de 2023.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0DB25515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 962/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 962/SS/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e

considerando o que consta nos processos n°s: 6681/2023, 6680/2023, 6343/2023, 5741/2023, 5737/2023, 6341/2023, 6342/2023, 6340/2023, 6339/2023 e 6383/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/06/2023.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004088144	01/02/2022 a 31/01/2023	Antonio Carlos Alves de Lima Neto	Motorista	17/07/2023 a 31/07/2023 e 15 dias em abono pecuniário
112004088178	02/02/2022 a 01/02/2023	Claudia Sandri Julio	Executor Administrativo	15/08/2023 a 29/08/2023 e 15 dias em abono pecuniário
6004103201	01/02/2022 a 31/01/2023	Ivanete Zimmermann Ferreira	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/07/2023 a 17/07/2023 e 03/01/2024 a 17/01/2024
6004071101	25/03/2022 a 24/03/2023	Jeferson Batista de Mello	Diretor de Departamento	24/07/2023 a 07/08/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004087602	08/01/2022 a 07/01/2023	Lucivania de Araujo	Assessor Técnico I	03/07/2023 a 17/07/2023 e 15 dias em abono pecuniário
6004022601	12/08/2021 a 11/08/2022	Maria Sonia de Jesus Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais	03/07/2023 a 01/08/2023
12004088276	04/04/2022 a 03/04/2023	Rafaella Veloso de Souza	Fiscal de Vigilância Sanitária	03/07/2023 a 17/07/2023 e 21/11/2023 a 05/12/2023
12004088295	18/04/2022 a 17/04/2023	Rustenio Ferreira de Oliveira	Motorista	01/07/2023 a 15/07/2023 e 01/01/2024 a 15/01/2024
6004001601	31/01/2022 a 30/01/2023	Sonia Maria Alves Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	28/06/2023 a 12/07/2023 e 03/01/2024 a 17/01/2024
1001000801	13/06/2022 a 12/06/2023	Suzana da Cunha	Telefonista	03/01/2024 a 17/01/2024 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de junho de 2023.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Secretária Municipal de Saúde Interina

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8EA6ACE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 510/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 510/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs: 6193/2023, 6243/2023, 6660/2023, 6691/2023, 6500/2023, 6324/2023, 6625/2023, 6465/2023, 5837/2023, 6517/2023, 6344/2023, 5693/2023, 6515/2023, 6516/2023, 6491/2023 e 6490/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/06/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1004023201	16/03/2022 a 15/03/2023	Jakeline Souza Silva Katsuyama	Diretor de Departamento	03/01/2024 a 17/01/2024 e 15 dias em abono pecuniário
12004087529	10/01/2022 a 09/01/2023	Ludmila Aparecida Hartmann	Membro do Conselho Tutelar	03/07/2023 a 17/07/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088306	02/06/2022 a 01/06/2023	Sandra Lucia da Silva	Assessor Administrativo A	17/07/2023 a 31/07/2023 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1004028001	21/05/2021 a 20/05/2022	Alexsandro Lima e Souza	Fiscal Tributário	26/06/2023 a 25/07/2023
12004088256	09/03/2022 a 08/03/2023	Andreia do Carmo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	10/07/2023 a 19/07/2023 e 03/01/2024 a 22/01/2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
10003003701	04/02/2022 a 03/02/2023	Ana de Fatima Chaves de Souza	Professor Nível I	14/06/2023 a 13/07/2023 e 14/07/2023 a 28/07/2023
1004012901	28/09/2021 a 27/09/2022	Iara Gomes de Oliveira	Secretária Geral Escolar	17/07/2023 a 31/07/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088041	04/10/2021 a 03/10/2022	Leciane Silva Lima Fernandes	Assessor Administrativo A	29/05/2023 a 12/06/2023 e 03/07/2023 a 17/07/2023
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1005018201	30/05/2022 a 29/05/2023	Eraclis Germani Alves de Oliveira	Fiscal Tributário	16/06/2023 a 30/06/2023 e 15 dias em abono pecuniário
1004033901	11/02/2022 a 10/02/2023	Fernanda dos Santos Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	03/07/2023 a 01/08/2023
12004088254	08/03/2022 a 07/03/2023	Glenys Rodrigues de Souza Freitas	Assessor Técnico I	16/06/2023 a 30/06/2023 e 15 dias em abono pecuniário
1005007201	09/05/2022 a 08/05/2023	Ilvani Francilino de Paulo	Auxiliar de Serviços Gerais	02/06/2023 a 01/07/2023
12004088242	02/03/2022 a 01/03/2023	Leandra Teixeira Pereira	Assessor Administrativo D	03/07/2023 a 01/08/2023
1004016201	10/06/2022 a 09/06/2023	Marcia Siqueira Salgado	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2023 a 15/07/2023 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088149	01/02/2022 a 31/01/2023	Rodrigo Fabio Ferreira Freitas	Fiscal de Obras e Meio Ambiente	10/07/2023 a 29/07/2023 e 10 dias em abono pecuniário
4005013401	15/06/2022 a 14/06/2023	Wanda Aparecida Lemes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	03/07/2023 a 01/08/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de junho de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2396ABD1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
CARTA CONVITE 004 2023

CONVITE Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, através de sua Comissão de Licitação, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2023, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, sito à Praça 3 Poderes nº 7- Centro, quando será realizado o certame, conforme determinado na legislação vigente.

1. DO OBJETO
1.1. A presente licitação tem por objeto: **contratação de empresa para aquisição e execução com fornecimento de materiais e equipamentos para atender às instalações de gases medicinais do Hospital Municipal de Sanclerlândia, conforme as especificações constantes na planilha em anexo; deverá ser considerado fornecimento dos itens devidamente instalados de acordo com o projeto fornecido em anexo.**
1.2. Os itens constantes do presente certame, bem como seus quantitativos serão descritos no **ANEXO I** deste edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2023 e/ou subsequente se necessário for.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atenderem as exigências do edital e seus anexos.
3.1.1 As Empresas de Pequeno Porte e Microempresas terão tratamento diferenciado nos termos da Lei nº 1.184/2010, de 13 de outubro de 2010 e Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.1.2. Pessoas Físicas serão admitidas com Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA).
3.2. Estarão habilitadas a participar desta licitação as empresas que apresentarem a documentação comprobatória da sua habilitação jurídica e/ou física, qualificação técnica, qualificação econômico financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme disposto no Artigo 27 da Lei
8.666/93, e nos termos estabelecidos neste edital.
3.3. As licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;
3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
estrangeiras que não funcionem no País;
cooperativas.
Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ ou CPF constante na proposta de preços.
Podem os interessados obter a respectiva CARTA-CONVITE e demais informações junto a Comissão de Licitação, no Prédio da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Três Poderes nº 07, Centro, Sanclerlândia –GO, CEP 76.160-000. Maiores informações pelo Fone 0800 0000 182, de segunda a sexta feira, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17 horas (horário de Brasília).
É facultado aos licitantes efetuarem visita para conhecimento do local em que será executada a obra, em especial, para identificar o terreno onde será realizado o recapeamento e demais serviços descritos no termo de referência, as condições para instalação do canteiro de obras e o local de carga e descarga de materiais, não se admitindo, posteriormente, a alegação de desconhecimento de particularidades locais, sob qualquer pretexto, **NEM TAMPOUCO A ALEGAÇÃO DE INEXEQUIVIDADE DO OBJETO EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE OBTENÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.**
3.7.1. A Visita Técnica está agendada para o dia 28 de julho de 2023, às 10:00 horas (dez horas da manhã), acompanhada pelo Secretário de Administração ou por outra pessoa por ele indicada. Durante a visita serão disponibilizados todos os projetos, bem como esclarecidas as possíveis dúvidas.
3.7.2. Não haverá visitação fora da data e horário acima descritos.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.
A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Comissão de Licitação, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
Declarada a abertura da sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação. Recebidos os envelopes (proposta de preços e documentação) no local, data e horário indicados, não mais serão admitidos proponentes retardatários;
O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA
CONVITE Nº 004/2023
RAZÃO SOCIAL
Nº DO CNPJ DA LICITANTE
4.4. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:
ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA
CONVITE Nº 004/2023
RAZÃO SOCIAL
Nº DO CNPJ DA LICITANTE
4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e, após a verificação dos documentos apresentados, será aberto o Envelope 2 (Proposta de Preços);

5. DA HABILITAÇÃO
5.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, são os seguintes:
5.2. Relativos à Habilitação Jurídica e/ou física:
- Cédula de identidade;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.1. Os documentos constantes do item 5.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
5.3. Relativos à Regularidade Fiscal:
- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual;
– prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
– prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
– prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (CNDT).

5.4. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
- registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

5.4.1. A comprovação de aptidão referida no inciso II será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.
5.4.2. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
5.4.3. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1o deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.
O licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.
As cópias dos documentos originais só serão aceitas se completamente legíveis, mesmo que autenticadas.
Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos solicitados.
À Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
A validade para os documentos apresentada será aquela constante de cada documento ou estabelecida em lei. Nos casos omissos, a Comissão Permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão de Licitação considerará o proponente inabilitado para participar do certame.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, no modelo fornecido pela Comissão de Licitação em formato digital.
6.2. A Proposta de Preços deverá constar:
6.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, e-mail.
6.2.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
6.2.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais para cada item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, fracionados até o limite de 02 (duas) casas decimais, bem como o total para cada lote do certame.
6.3. Da proposta deverá constar que quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e, no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1. Inadimplência da empresa, seja nos prazos ou na qualidade ofertados, constantes de sua proposta, junto ao Município de Sanclerlândia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;
6.4.2. Existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, §
2o, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
6.4.3. Existência em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93;
6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
6.6. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a zero, inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado no mercado.
6.7. Serão desclassificadas as propostas que fizerem referência às de outras licitantes, ou que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista.
6.8. Deverão constar da proposta da empresa: orçamento, memorial descritivo, cronograma físico- financeiro e outros documentos que a proponente julgar necessários para a completa compreensão da proposta apresentada.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO RITO DA SESSÃO
7.1. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação de todas as empresas que se apresentarem para participar do certame e que retiraram a documentação até 24 horas antes do horário marcado para a realização do certame, nos termos do § 3º do Artigo 22 da Lei 8.666/1993.
7.2. Todos os documentos de habilitação serão conferidos e rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes que manifestarem interesse, sendo que aquela analisará se os mesmos estão de conformidade com as exigências do Edital podendo, a critério dos presentes, ser eleita uma comissão para conferir e rubricar os documentos, devendo constar da ata da sessão tal ocorrência.
7.3. Uma vez analisada a documentação de habilitação e habilitadas as licitantes, a Comissão verificarão se foram classificadas para participar, no mínimo, 3 empresas, nos termos do § 3º do artigo 22 da Lei 8.666/93.
7.4. Verificada a impossibilidade de participação de, no mínimo, 3 empresas, a comissão verificará se é aplicável o disposto no § 6º e § 7º do Artigo 22 da Lei 8.666/93, e, verificando que não é o caso, deverá realizar outro procedimento com vistas à aquisição do objeto do presente certame.
7.5. Os envelopes de propostas das empresas não habilitadas serão devolvidos aos licitantes, conforme estabelecido no inciso II do artigo 43 da Lei 8.666/93.
7.6. A Comissão de licitação, após a fase de habilitação, procederá a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas para o certame, procedendo a
classificação, em ordem crescente, dos preços ofertados.
7.7. Não poderá haver desistência dos valores ofertados nas propostas, exceto as situações previstas em lei, que serão analisadas pela Comissão de Licitação, que se posicionará quanto à possibilidade ou não da desclassificação da proposta que apresentar alguma irregularidade.
7.8. Ocorrendo empate entre as propostas de menor preço, será realizado o sorteio, com observância ao disposto no § 2º do Artigo 45 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, inclusive quanto à sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste certame.
7.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Convite.
7.11. Concluído o julgamento das propostas e classificação final dos licitantes, o resultado será afixado no placard de avisos da Administração Municipal.
7.12. Se a licitante vencedora se recusar a assinar o Contrato ou se negar a entregar o objeto licitado, as demais serão chamadas na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se a desistente às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

8. DA ADJUDICAÇÃO
8.1. A adjudicação será efetuada à proposta de menor preço.
8.2 A Administração Municipal de Sanclerlândia - GO, emitirá o respectivo instrumento legal e convocará o licitante vencedor para tomar ciência do resultado, assinar o contrato.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;
9.2. Caberá à Comissão de Licitação decidir sobre a petição, emitindo parecer sobre sua deliberação.

10. DOS RECURSOS
10.1. Dos atos da Comissão de Licitação, no que diz respeito ao presente edital, são cabíveis recursos, que deverão ser apresentados em até dois dias úteis da data do ato que o originou ou da lavratura da ata.
10.2. Todos os recursos terão efeito suspensivo, e deverão seguir o estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93.
10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11 – DA CONTRATAÇÃO
11.1. Homologado o Procedimento Licitatório, o Município convocará a empresa vencedora para assinar o contrato, no prazo estabelecido na legislação.
11.2. As cláusulas contratuais são as constantes da Minuta de Contrato anexa a este edital.

12 - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES
12.1. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com o descrito no Anexo I, e deverá estar à disposição durante a realização do empreendimento.
12.2. O objeto desta licitação será entregue respeitadas todas as descrições, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais, se for o caso
12.3. Ficará a cargo da vencedora do item do certame, a entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega do objeto desta licitação.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto da presente licitação será recebido na data agendada para a sua entrega, conforme descrito neste Edital, pelo responsável competente para tanto, designado pelo Prefeito Municipal para exercer a função de gestor do contrato, ficando desde já estabelecido que o responsável pela gestão é o Secretário Municipal de Administração.
13.2. Havendo rejeição do objeto, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá promover a adequação no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
13.3. A obra será recebida conforme quantidades e qualidade especificados na proposta apresentada, e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

14 - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado através de medições, conforme cronograma físico financeiro apresentado pela proponente e aceito pela administração pública, sendo que não será efetivado nenhum tipo de adiantamento, devendo cada pagamento ser aprovado pelo gestor do contrato, após a apresentação e aprovação das medições.
14.2. após a apresentação e aceitação das medições, a empresa deverá apresentar Nota Fiscal referente à medição aprovada, que será encaminhada ao Setor de Finanças da Contratante para fins de pagamento.
14.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.
14.4. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. É facultado à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
15.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
15.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
15.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será noticiado para o primeiro dia útil subsequente, em horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.
15.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Sanclerlândia.
15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.
15.7. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo.
15.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Comissão de Licitação, no endereço: Praça 3 Poderes, Nº 7, Centro – Sanclerlândia Go, até dois dias úteis antes da data de abertura dos envelopes.
15.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93.
15.11. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.
15.12. Deverão, os licitantes participantes, permanecer no recinto da sessão até o término da mesma para a assinatura da ata.
15.13. São partes integrantes deste Edital
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, Sala da Comissão de Licitações, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

JOVAIR MENDONÇA VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Peças com mão de obra incluisa A SEREM CONTRATADAS – EM ANEXO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DE CALCULO E MEORIAL DESCRITIVO E OUTROS

Item	Discriminação	Un.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bucha redução em cobre 22x15 mm	Un	3		
02	Conector latão BRM 22 x 3/4"	Un	12		
03	Cotovelo cobre 90° - 15 mm	Un	145		
04	Cotovelo cobre 90° - 22 mm	Un	12		
05	Luva cobre 15 mm	Un	12		
06	Luva cobre 22 mm	Un	6		

07	Painel alarme Medicinal oxigênio	Un	2		
08	Painel alarme Medicinal vácuo	Un	2		
09	Painel alarme Medicinal ar Compr.	Un	2		
10	Posto aparente para oxigênio	Un	36		
11	Posto aparente para vácuo	Un	31		
12	Posto aparente para ar Comprimido	Un	37		
13	Solda prata 35% Sem cádmio	Kg	1		
14	Tê cobre 15 mm	Un	87		
15	Tê cobre 22 mm	Un	3		
16	Tê RC cobre 22x15	Un	6		
17	Tubo cobre Cl. A - SC Ø 15 mm	mt	625		
18	Tubo cobre Cl. A - SC Ø 22 mm	mt	60		
19	Válvula de esfera BP Latão 3/4" NPT	Un	6		
20	Abraçadeiras tipo copo 1/2"	Un	60		
21	Abraçadeiras tipo copo 3/4"	Un	15		
22	Esmalte Base d'água	GL	03		
23	Parafuso c/ bucha s-8	Un	100		
24	Gás Oxigênio – Solda 01 m²	un	02		
25	Gás Acetileno solda 01 kg	un	02		
26	Gás Nitrogênio 10 m²	un	01		
27	CENTRAL SEMIAUTOMÁTICA PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO 6X6	Un	01		
28	CENTRAL DUPLEX DE VÁCUO - TP PALHETAS LUBRIFICADAS, CAP. P/ 40 m3/hr. C/ FILTRO BACTERIOLÓGICO	Un	01		
29	CENTRAL DUPLEX DE AR COMPRIMIDO ISENTA DE ÓLEO, CAP. P/ 40 m3/hr. C/ FILTROS COALESCENTES E SECADOR POR REFRIGERAÇÃO.	Un	01		
				TOTAL	**R$ -**

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
Sanclerlândia - GO, _____ de _____ de 2023.
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro
Sanclerlândia - Goiás

Ref.: CONVITE Nº 004/2023.
Prezados Senhores,

A empresa Nome da Licitante.., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com endereço à ..Rua ..., Centro, XXXXXXXXX, Goiás, através de seu representante legal que abaixo subscreve, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta de Preços para o fornecimento dos itens abaixo descritos, objeto do convite 004/2023.

Item	**Discriminação**	**Un.**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	Bucha redução em cobre 22x15 mm	Un	3		
02	Conector latão BRM 22 x 3/4"	Un	12		
03	Cotovelo cobre 90° - 15 mm	Un	145		
04	Cotovelo cobre 90° - 22 mm	Un	12		
05	Luva cobre 15 mm	Un	12		
06	Luva cobre 22 mm	Un	6		
07	Painel alarme Medicinal oxigênio	Un	2		
08	Painel alarme Medicinal vácuo	Un	2		
09	Painel alarme Medicinal ar Compr.	Un	2		
10	Posto aparente para oxigênio	Un	36		
11	Posto aparente para vácuo	Un	31		
12	Posto aparente para ar Comprimido	Un	37		
13	Solda prata 35% Sem cádmio	Kg	1		
14	Tê cobre 15 mm	Un	87		
15	Tê cobre 22 mm	Un	3		
16	Tê RC cobre 22x15	Un	6		
17	Tubo cobre Cl. A - SC Ø 15 mm	mt	625		
18	Tubo cobre Cl. A - SC Ø 22 mm	mt	60		
19	Válvula de esfera BP Latão 3/4" NPT	Un	6		
20	Abraçadeiras tipo copo 1/2"	Un	60		
21	Abraçadeiras tipo copo 3/4"	Un	15		
22	Esmalte Base d'água	GL	03		
23	Parafuso c/ bucha s-8	Un	100		
24	Gás Oxigênio – Solda 01 m²	un	02		
25	Gás Acetileno solda 01 kg	un	02		
26	Gás Nitrogênio 10 m²	un	01		
27	CENTRAL SEMIAUTOMÁTICA PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO 6X6	Un	01		
28	CENTRAL DUPLEX DE VÁCUO - TP PALHETAS LUBRIFICADAS, CAP. P/ 40 m3/hr. C/ FILTRO BACTERIOLÓGICO	Un	01		
29	CENTRAL DUPLEX DE AR COMPRIMIDO ISENTA DE ÓLEO, CAP. P/ 40 m3/hr. C/ FILTROS COALESCENTES E SECADOR POR REFRIGERAÇÃO.	Un	01		
				TOTAL	**R$ -**

O prazo de validade da presente proposta de preços é de _____ dias ***(mínimo 60 dias),*** a contar da data da abertura da licitação.

Declara que se submete inteiramente a todas as condições do Edital.

Declara que no preço apresentado estão incluídos todos os custos com impostos, taxas, despesas, enfim, todos os custos e encargos necessários ao completo fornecimento dos serviços.

Atenciosamente,

.....
(Nome do Representante)
(RG: CPF:)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
Sanclerlândia - GO, _____ de _____ de 2023.
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro
Sanclerlândia - Goiás

Ref.: CONVITE 004/2023

O signatário da presente, em nome da proponente, ***Nome da Licitante*** , declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

.....
(Nome do Representante)
(RG: CPF:)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
Ref.: CONVITE 004/2023

Nome da Licitante, inscrita no CNPJ nº00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Nome do Representante, portador(a) da Carteira de Identidade , e do CPF/MF Nº 000.000.000-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Convite acima identificado, sob as sanções Administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(local e data)

.....
(Nome do Representante)
(RG: CPF:)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL
Sanclerlândia - GO, _____ de _____ de 2023.
Ao
MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA
Praça 3 Poderes nº 7 Centro
Sanclerlândia – Goiás

Ref.: CONVITE004/2023.

O signatário da presente, em nome da proponente, ..., declara sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
DECLARAÇÃO
Ref.: CONVITE 004/2023.

Nome da Licitante., inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Nome do Representante, portador da Carteira de Identidade n° e do CPF nº .CPF/MF Nº 000.000.000-00, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(local e data)

.....
(Nome do Representante)
(RG: CPF:)

* OBS.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:0F4BA530

PODER EXECUTIVO
CARTA CONVITE 005 2023 -EXTENSÃO DE REDE SETOR EUBSAIR

CONVITE Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, através de sua Comissão de Licitação, nos termosx da legislação vigente, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues às 14:00 horas do dia 03 de julho de 2023, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, sito à Praça 3 Poderes nº 7- Centro, quando será realizado o certame, conforme determinado na legislação vigente.

1. DO OBJETO
1.1. A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa para Execução de serviços de rede elétrica - projeto elétrico é destinado ao fornecimento de energia elétrica ao LOTEAMENTO EUBISAIR DINIZ LAGARES, localizado no município de Sanclerlândia - GO, com a instalação de uma subestação de 150 kVA, o qual será ligado ao sistema através de um circuito de rede de média tensão trifásico de 13,8kV.), bem como execução de projetos complementares e executivos para atendimento a extensão de rede do setor Eubisair Diniz Linhares, neste município.**
1.2. Os itens constantes do presente certame, bem como seus quantitativos serão descritos no **ANEXO I** deste edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2023 e/ou subsequente se necessário for.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atenderem as exigências do edital e seus anexos.
3.1.1 As Empresas de Pequeno Porte e Microempresas terão tratamento diferenciado nos termos da Lei nº 1.184/2010, de 13 de outubro de 2010 e Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.1.2. Pessoas Físicas serão admitidas com Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA).
3.2. Estarão habilitadas a participar desta licitação as empresas que apresentarem a documentação comprobatória da sua habilitação jurídica e/ou física, qualificação técnica, qualificação econômico financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme disposto no Artigo 27 da Lei
8.666/93, e nos termos estabelecidos neste edital.
3.3. As licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;
3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
estrangeiras que não funcionem no País;
cooperativas.
Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ ou CPF constante na proposta de preços.
Podem os interessados obter a respectiva CARTA-CONVITE e demais informações junto a Comissão de Licitação, no Prédio da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Três Poderes nº 07, Centro, Sanclerlândia –GO, CEP 76.160-000. Maiores informações pelo Fone 0800 0000 182, de segunda a sexta feira, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17 horas (horário de Brasília).
É facultado aos licitantes efetuarem visita para conhecimento do local em que será executada a obra, em especial, para identificar o terreno onde será realizado o recapeamento e demais serviços descritos no termo de referência, as condições para instalação do canteiro de obras e o local de carga e descarga de materiais, não se admitindo, posteriormente, a alegação de desconhecimento de particularidades locais, sob qualquer pretexto, **NEM TAMPOUCO A ALEGAÇÃO DE INEXEQUIVIDADE DO OBJETO EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE OBTENÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.**
3.7.1. A Visita Técnica está agendada para o dia 28 de julho de 2023, às 10:00 horas (dez horas da manhã), acompanhada pelo Secretário de Administração ou por outra pessoa por ele indicada. Durante a visita serão disponibilizados todos os projetos, bem como esclarecidas as possíveis dúvidas.
3.7.2. Não haverá visitação fora da data e horário acima descritos.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.
A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Comissão de Licitação, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

Declarada a abertura da sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação. Recebidos os envelopes (proposta de preços e documentação) no local, data e horário indicados, não mais serão admitidos proponentes retardatários;
O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA
CONVITE Nº 005/2023
RAZÃO SOCIAL
Nº DO CNPJ DA LICITANTE
4.4. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:
ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA
CONVITE Nº 005/2023
RAZÃO SOCIAL
Nº DO CNPJ DA LICITANTE
4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e, após a verificação dos documentos apresentados, será aberto o Envelope 2 (Proposta de Preços);

5. DA HABILITAÇÃO
5.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, são os seguintes:
5.2. Relativos à Habilitação Jurídica e/ou física:
- Cédula de identidade;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5.2.1. Os documentos constantes do item 5.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
5.3. Relativos à Regularidade Fiscal:
- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual;
– prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
– prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
– prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (CNDT).

5.4. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
- registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
5.4.1. A comprovação de aptidão referida no inciso II será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.
5.4.2. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
5.4.3. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1o deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.
O licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.
As cópias dos documentos originais só serão aceitas se completamente legíveis, mesmo que autenticadas.
Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos solicitados.
À Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
A validade para os documentos apresentada será aquela constante de cada documento ou estabelecida em lei. Nos casos omissos, a Comissão Permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão de Licitação considerará o proponente inabilitado para participar do certame.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, no modelo fornecido pela Comissão de Licitação em formato digital.
6.2. A Proposta de Preços deverá constar:
6.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, e-mail.
6.2.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
6.2.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais para cada item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, fracionados até o limite de 02 (duas) casas decimais, bem como o total para cada lote do certame.

6.3. Da proposta deverá constar que quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e, no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:
6.4.1. Inadimplência da empresa, seja nos prazos ou na qualidade ofertados, constantes de sua proposta, junto ao Município de Sanclerlândia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;
6.4.2. Existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, §
2o, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
6.4.3. Existência em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93;
6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
6.6. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a zero, inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado no mercado.
6.7. Serão desclassificadas as propostas que fizerem referência às de outras licitantes, ou que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista.
6.8. Deverão constar da proposta da empresa: orçamento, memorial descritivo, cronograma físico- financeiro e outros documentos que a proponente julgar necessários para a completa compreensão da proposta apresentada.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO RITO DA SESSÃO
7.1. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação de todas as empresas que se apresentarem para participar do certame e que retiraram a documentação até 24 horas antes do horário marcado para a realização do certame, nos termos do § 3º do Artigo 22 da Lei 8.666/1993.
7.2. Todos os documentos de habilitação serão conferidos e rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes que manifestarem interesse, sendo que aquela analisará se os mesmos estão de conformidade com as exigências do Edital podendo, a critério dos presentes, ser eleita uma comissão para conferir e rubricar os documentos, devendo constar da ata da sessão tal ocorrência.
7.3. Uma vez analisada a documentação de habilitação e habilitadas as licitantes, a Comissão verificarão se foram classificadas para participar, no mínimo, 3 empresas, nos termos do § 3º do artigo 22 da Lei 8.666/93.
7.4. Verificada a impossibilidade de participação de, no mínimo, 3 empresas, a comissão verificará se é aplicável o disposto no § 6º e § 7º do Artigo 22 da Lei 8.666/93, e, verificando que não é o caso, deverá realizar outro procedimento com vistas à aquisição do objeto do presente certame.
7.5. Os envelopes de propostas das empresas não habilitadas serão devolvidos aos licitantes, conforme estabelecido no inciso II do artigo 43 da Lei 8.666/93.
7.6. A Comissão de licitação, após a fase de habilitação, procederá a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas para o certame, procedendo a
classificação, em ordem crescente, dos preços ofertados.
7.7. Não poderá haver desistência dos valores ofertados nas propostas, exceto as situações previstas em lei, que serão analisadas pela Comissão de Licitação, que se posicionará quanto à possibilidade ou não da desclassificação da proposta que apresentar alguma irregularidade.
7.8. Ocorrendo empate entre as propostas de menor preço, será realizado o sorteio, com observância ao disposto no § 2º do Artigo 45 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, inclusive quanto à sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste certame.
7.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Convite.
7.11. Concluído o julgamento das propostas e classificação final dos licitantes, o resultado será afixado no placard de avisos da Administração Municipal.
7.12. Se a licitante vencedora se recusar a assinar o Contrato ou se negar a entregar o objeto licitado, as demais serão chamadas na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se a desistente às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

8. DA ADJUDICAÇÃO
8.1. A adjudicação será efetuada à proposta de menor preço.
8.2 A Administração Municipal de Sanclerlândia - GO, emitirá o respectivo instrumento legal e convocará o licitante vencedor para tomar ciência do resultado, assinar o contrato.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;
9.2. Caberá à Comissão de Licitação decidir sobre a petição, emitindo parecer sobre sua deliberação.

10. DOS RECURSOS
10.1. Dos atos da Comissão de Licitação, no que diz respeito ao presente edital, são cabíveis recursos, que deverão ser apresentados em até dois dias úteis da data do ato que o originou ou da lavratura da ata.
10.2. Todos os recursos terão efeito suspensivo, e deverão seguir o estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93.
10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11 – DA CONTRATAÇÃO
11.1. Homologado o Procedimento Licitatório, o Município convocará a empresa vencedora para assinar o contrato, no prazo estabelecido na legislação.
11.2. As cláusulas contratuais são as constantes da Minuta de Contrato anexa a este edital.

12 - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES
12.1. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com o descrito no Anexo I, e deverá estar à disposição durante a realização do empreendimento.

12.2. O objeto desta licitação será entregue respeitadas todas as descrições, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais, se for o caso
12.3. Ficará a cargo da vencedora do item do certame, a entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega do objeto desta licitação.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto da presente licitação será recebido na data agendada para a sua entrega, conforme descrito neste Edital, pelo responsável competente para tanto, designado pelo Prefeito Municipal para exercer a função de gestor do contrato, ficando desde já estabelecido que o responsável pela gestão é o Secretário Municipal de Administração.
13.2. Havendo rejeição do objeto, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá promover a adequação no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
13.3. A obra será recebida conforme quantidades e qualidade especificados na proposta apresentada, e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

14 - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado através de medições, conforme cronograma físico financeiro apresentado pela proponente e aceito pela administração pública, sendo que não será efetivado nenhum tipo de adiantamento, devendo cada pagamento ser aprovado pelo gestor do contrato, após a apresentação e aprovação das medições.
14.2. após a apresentação e aceitação das medições, a empresa deverá apresentar Nota Fiscal referente à medição aprovada, que será encaminhada ao Setor de Finanças da Contratante para fins de pagamento.
14.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.
14.4. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. É facultado à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
15.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
15.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
15.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será noticiado para o primeiro dia útil subsequente, em horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.
15.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Sanclerlândia.
15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.
15.7. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo.
15.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Comissão de Licitação, no endereço: Praça 3 Poderes, Nº 7, Centro – Sanclerlândia Go, até dois dias úteis antes da data de abertura dos envelopes.
15.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93.
15.11. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.
15.12. Deverão, os licitantes participantes, permanecer no recinto da sessão até o término da mesma para a assinatura da ata.
15.13. São partes integrantes deste Edital
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, Sala da Comissão de Licitações, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

JOVAIR MENDONÇA VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - Materiais a serem gastos – Serão fornecidos pelo Município

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	P.UNIT.	P.PARCIAL	P.TOTAL
1.0	MATERIAL - INSTALAÇÕES DA REDE ELETRICA						

1.1	3713	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO	55,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.2	COTAÇÃO	ALÇA PRÉ-FORMADA DE ESTAI	15,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.3	2804	AREIA GROSSA	25,00	M³	0,00	0,00	0,00
1.4	3003	ARMAÇÃO SECUNDARIA AZ; 1 ESTRIBO; C/ HASTE	54,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.5	3709	ARRUELA QUADRADA 3 X 38 X 38 FURO Ø18 MM, A.GALV.	95,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.6	COTAÇÃO	ALÇA ANTI BALANÇO	2,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.7	3954	BRAÇO C	8,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.8	COTAÇÃO	BRAÇO L	2,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.9	COTAÇÃO	BRAÇO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GALVANIZADO A FOGO, CURVO, DIAM EXT 48 MM, PAREDE 2, 25 MM, COMP 3000 MM	33,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.10	2387	BRITA Nº0	21,00	TON	0,00	0,00	0,00
1.11	3100	CABO DE COBRE NU 25MM	20,49	M	0,00	0,00	0,00
1.12	3778	CABO DE COBRE NU 50MM	301,37	M	0,00	0,00	0,00
1.13	COTAÇÃO	CABO ELÉTRICO, NU, ALUMÍNIO CAA, 4 AWG, 6 X 1 FIOS, SWAN	283,36	M	0,00	0,00	0,00
1.14	COTAÇÃO	CAIXA DE DERIVAÇÃO TRIFÁSICA REDE CONVENCIONAL (CXTS)	27,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.15	COTAÇÃO	CABO ISOLADO 1X2,5MM, AZUL	165,00	M	0,00	0,00	0,00
1.16	COTAÇÃO	CABO ISOLADO 1X2,5MM, PRETO	165,00	M	0,00	0,00	0,00
1.17	COTAÇÃO	CABO, ELÉTRICO, COBERTO, ALUMINIO, XLPE, 13,8 KV, 50 MM²	2334,15	M	0,00	0,00	0,00
1.18	COTAÇÃO	CABO, ELÉTRICO, ISOLADO, MULTIPLEX, QUADRUPLEX 3 X 95+54,5 MM², NEUTRO NU, CAL, ISOL XLP	1004,85	M	0,00	0,00	0,00
1.19	3968	CANTONEIRA AUXILIAR PARA BRAÇO C	4,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.20	COTAÇÃO	CAPA ISOLANTE PARA CONECTOR CUNHA	3,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.21	COTAÇÃO	CAPA ISOLANTE PARA CONECTOR ESTRIBO TIPO CUNHA	18,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.22	3698	CHAVE FUSÍVEL	3,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.23	COTAÇÃO	CIMENTO 50KG	125,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.25	COTAÇÃO	CINTA CIRCULAR, 200MM	38,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.26	COTAÇÃO	CINTA CIRCULAR, 210MM	10,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.27	COTAÇÃO	CINTA CIRCULAR, 230MM	4,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.28	COTAÇÃO	CINTA CIRCULAR, 240MM	4,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.29	COTAÇÃO	CINTA CIRCULAR, 250MM	6,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.30	COTAÇÃO	CINTA CIRCULAR, 280MM	4,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.31	COTAÇÃO	CONECTOR CUNHA	67,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.32	COTAÇÃO	CONECTOR CUNHA PARA CABO DE AÇO SM 1/4 POL-6.35 MM, 0,180KG/M	20,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.33	3982	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H	9,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.34	COTAÇÃO	CONECTOR ESTRIBO TIPO CUNHA	6,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.35	COTAÇÃO	CONECTOR TIPO CUNHA	3,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.36	COTAÇÃO	CORDOALHA DE AÇO HS 9,5MM	105,56	KG	0,00	0,00	0,00
1.37	COTAÇÃO	CORDOALHA , AÇO ZINCADO, 7 FIOS, CLASSE A, SM, 1/4 POL-6.35 MM, 0,180KG/M	189,00	M	0,00	0,00	0,00
1.38	COTAÇÃO	CRUZETA POLIMÉTRICA 2400MM 112,5MM X 90MM	5,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.39	COTAÇÃO	ESPAÇADOR	22,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.40	COTAÇÃO	ESTRIBO PARA BRAÇO L	2,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.41	3836	ELO FUSÍVEL 5 H	3,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.42	COTAÇÃO	ELO DE ALUMÍNIO 10MM XLPE	27,00	M	0,00	0,00	0,00
1.43	COTAÇÃO	FITA, ISOLANTE, ELÉTRICA, ADESIVA, AUTO FUSÃO, LARGURA 19 MM, 10 M, PRETA	8,25	UN	0,00	0,00	0,00
1.44	COTAÇÃO	FITA, ISOLANTE, ELÉTRICA, ADESIVA, PVC, LARGURA 19 MM, COMP 10 M, PRETA	8,25	UN	0,00	0,00	0,00
1.45	COTAÇÃO	GANCHO OLHAL	6,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.46	3957	GRAMPO DE ANCORAGEM POLIMÉRICO	27,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.47	COTAÇÃO	GRAMPO DE LINHA VIVA	6,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.48	COTAÇÃO	HASTE DE COBRE DE ATERRAMENTO	3,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.49	COTAÇÃO	HASTE, ATERRAMENTO, CANTONEIRA, AÇO CARBONO, ZINCADO A QUENTE, 5 MM, 25 X 25 MM, COMP 2400 MM, C/ CONECTOR	13,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.50	3971	ISOLADOR DE ANCORAGEM, TIPO BASTÃO - POLIMÉTRICO	30,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.51	COTAÇÃO	ISOLADOR DE PINO POLIMÉTRICO	19,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.52	COTAÇÃO	ISOLADOR PILAR	10,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.53	3348	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA, DIAMÊTRO 79MM	60,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.54	COTAÇÃO	ISOLADOR BASTÃO POLIMÉTRICO	6,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.55	3714	LAÇO PREFORMADO DE ROLDANA DE AÇO PARA CABO MULTIPLEXADO	17,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.56	COTAÇÃO	LAÇO PRÉ-FORMADO DE TOPO	10,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.57	4065	LUMINÁRIA PÚBLICA LED	33,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.58	3958	MANILHA-SAPATILHA	36,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.59	3710	MÃO FRANCESA PLANA, AÇO GALVANIZADO, 726MM	17,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.60	3972	OLHAL PARA PARAFUSO	85,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.61	COTAÇÃO	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X125MM	16,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.62	COTAÇÃO	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X150MM	42,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.63	COTAÇÃO	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X45MM	104,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.64	COTAÇÃO	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X70MM	59,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.65	COTAÇÃO	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X300MM	13,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.66	COTAÇÃO	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X50MM	18,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.67	COTAÇÃO	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA. 230MM	3,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.68	3916	PARA RAIO DISTRUIÇÃO	6,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.69	COTAÇÃO	PINO AUTOTRAVANTE PARA ISOLADOR PILAR	10,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.70	3694	PINO DE ISOLADOR PRA CRUZETA DE AÇO	22,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.71	COTAÇÃO	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO	1,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.72	COTAÇÃO	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE POSTE	39,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.73	COTAÇÃO	PLACA, CONCRETO, ESTAI, 100 X 200 MM, 1000MM, FURO CENTRAL 19 MM	4,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.74	COTAÇÃO	PORCA OLHAL	6,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.75	COTAÇÃO	POSTE CIRCULAR, 11/1000	1,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.76	COTAÇÃO	POSTE CIRCULAR, 11/600	3,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.77	COTAÇÃO	POSTE CIRCULAR, 12/600	2,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.78	COTAÇÃO	POSTE CIRCULAR, 9/600	13,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.79	COTAÇÃO	POSTE DUPLO T, 11/300	6,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.80	COTAÇÃO	POSTE DUPLO T, 11/600	1,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.81	COTAÇÃO	POSTE DUPLO T, 9/300	11,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.82	COTAÇÃO	POSTE DUPLO T, 9/600	5,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.83	COTAÇÃO	PROTEADOR DE BUCHA	3,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.84	COTAÇÃO	PROTETOR DE PARA-RAIOS	6,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.85	COTAÇÃO	RELE, FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 220 , 10 A, 1000W/1800VA	33,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.86	3964	SAPATILHA	64,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.87	3702	SELA CRUZETA	2,00	UN	0,00	0,00	0,00

1.88	COTAÇÃO	SUPORTE L PARA CHAVE-FUSÍVEL OU PARA-RAIOS	3,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.89	3711	SUPORTE PARA PARA TRANSFORMADOR EM POSTE CIRCULAR	2,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.90	COTAÇÃO	SUPORTE Z PARA CHAVE FUSÍVEL E PARA RAIOS	9,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.91	3965	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE ALUMÍNIO 50MM²	6,00	UN	0,00	0,00	0,00
1.92	3718	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO 150KVA	1,00	UN	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS MATERIAIS A SEREM FOENCEDOS PELO MUNICÍPIO - TOTAL PARCIAL:			**R$ 0,00**				

MÃO DE OBRA A SEREM CONTRATADAS – EM ANEXO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DE CALCULO E MEORIAL DESCRITIVO E OUTROS

2.0	**SERVIÇOS - IMPLANTAÇÃO DA REDE ELETRICA**						
2.1							
	PREPARO E ADEQUAÇÃO DO SOLO PARA PERFURAÇÃO DE BURACO E IMPLANTAÇÃO DE POSTE	-	UN	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00		
	ADEQUAÇÃO DO SOLO P/ DE CONCRETO	-	UN	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00		
	IMPLANTAÇÃO DE POSTES	-	UN	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00		
	FIXAÇÃO DE CRUZETAS	-	UN	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00	**R$ 88.343,56**	
	LANÇAMENTO DE CONDUTORES	-	UN	R$ 9.023,56	R$ 9.023,56		
	INSTALAÇÃO DA SUBSTAÇÃO	-	UN	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00		
	INSTALAÇÃO DE MALHA	-	UN	R$ 5.220,00	R$ 5.220,00		
A REFERENCIA DOS CUSTOS FORAM ATRAVÉS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS							
TOTAL CUSTO							**R$ 449.769,81**
B.D.I 35,86%							**R$ 161.287,45**
TOTAL GERAL							**R$ 611.057,26**
TOTAL GERAL REDE ELETRICA							**R$ 611.057,26**

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
Sanclerlândia - GO, _____ de _____ de 2023.
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro
Sanclerlândia - Goiás

Ref.: CONVITE Nº 005/2023.
Prezados Senhores,

A empresa Nome da Licitante.., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com endereço à ..Rua ..., Centro, XXXXXXXXX, Goiás, através de seu representante legal que abaixo subscreve, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta de Preços para o fornecimento dos itens abaixo descritos, objeto do convite 005/2023.

2.0	**SERVIÇOS - IMPLANTAÇÃO DA REDE ELETRICA**						
2.1							
		PREPARO E ADEQUAÇÃO DO SOLO PARA PERFURAÇÃO DE BURACO E IMPLANTAÇÃO DE POSTE	-	UN			
		ADEQUAÇÃO DO SOLO P/ DE CONCRETO	-	UN			
		IMPLANTAÇÃO DE POSTES	-	UN			
		FIXAÇÃO DE CRUZETAS	-	UN			
		LANÇAMENTO DE CONDUTORES	-	UN			
		INSTALAÇÃO DA SUBSTAÇÃO	-	UN			
		INSTALAÇÃO DE MALHA	-	UN			
A REFERENCIA DOS CUSTOS FORAM ATRAVÉS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS							
TOTAL GERAL DA NÃO DE OBRA A SER CONTRADA			**R$**				
TOTAL GERAL			**R$ 611.057,26**				

O prazo de validade da presente proposta de preços é de _____ dias ***(mínimo 60 dias),*** a contar da data da abertura da licitação.

Declara que se submete inteiramente a todas as condições do Edital.

Declara que no preço apresentado estão incluídos todos os custos com impostos, taxas, despesas, enfim, todos os custos e encargos necessários ao completo fornecimento dos serviços.

Atenciosamente,

.....
(Nome do Representante)
(RG: CPF:)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
Sanclerlândia - GO, _____ de _____ de 2023.
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro
Sanclerlândia - Goiás

Ref.: CONVITE 005/2023

O signatário da presente, em nome da proponente, ***Nome da Licitante*** , declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

.....
(Nome do Representante)
(RG: CPF:)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
Ref.: CONVITE 005/2023

Nome da Licitante, inscrita no CNPJ nº00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Nome do Representante, portador(a) da Carteira de Identidade , e do CPF/MF Nº 000.000.000-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Convite acima identificado, sob as sanções Administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(local e data)

.....
(Nome do Representante)
(RG: CPF:)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL
Sanclerlândia - GO, _____ de _____ de 2023.
Ao
MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA
Praça 3 Poderes nº 7 Centro
Sanclerlândia – Goiás

Ref.: CONVITE 014/2020.

O signatário da presente, em nome da proponente, ..., declara sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE 005/2023.

Nome da Licitante., inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Nome do Representante, portador da Carteira de Identidade n° e do CPF nº .CPF/MF Nº 000.000.000-00, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(Nome do Representante)
(RG: CPF:)

* OBS.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:4F235284